



---

**PROJETO DE LEI Nº 043 / 2017**

**"DENOMINAÇÃO.  
PROVIDÊNCIAS"**

**RUA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado "**RUA DOS AMORES**" o logradouro projetado e sem denominação, situado às coordenadas geográficas "x:596707,687 y:7686392,878" e "x:596811,298 y: 7686361,234", no Bairro Cavalhadas, cidade de Lagoa Dourada.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal promoverá a identificação do logradouro e comunicará a denominação e localização do mesmo ao serviço público de correios entre outros necessários.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

LAGOA DOURADA/MG, 20 DE SETEMBRO DE 2017

**MANOEL GERALDO DE RESENDE**  
PREFEITO MUNICIPAL



---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE  
EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES**

Com os nossos cumprimentos servimos da presente justificativa para apresentar o projeto de lei que segue em anexo.

O projeto em questão faz simples denominação de logradouro público isento de denominação legal até o presente momento. Trata-se de rua situada no Bairro Cavalhadas com inúmeras denominações fictícias dadas pelos próprios moradores do lugar o que tem instituído confusão nos mais diversos serviços públicos, inclusive, correios e comunicados da Prefeitura, PSFs, etc.

O presente projeto é, portanto, de relevância pública e precisa ser levado à aprovação desta insigne Casa.

Em tempo informamos que o encaminhado projeto observa as previsões da Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, especialmente, quanto às vedações contidas em seus arts. 1º e 2º.

Nossos votos de estima.

GABINETE DO EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
LAGOA DOURADA/MG, 22 DE SETEMBRO DE 2017

**MANOEL GERALDO DE RESENDE**  
PREFEITO MUNICIPAL